

EDITAL CEAF N. 08/2023
CHAMADA INTERNA - PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA INSTITUCIONAL
COM SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL
Retificado em 19/09/2023

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	2
2. RECURSOS FINANCEIROS E QUANTIDADE DO SUBSÍDIO	2
3. REGRAS ESPECÍFICAS - MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITO GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIFACS - ÁREAS TEMÁTICAS DO GRUPO 1	3
4. CRONOGRAMA UNIFACS.....	4
5. REGRAS ESPECÍFICAS – MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA DA UFBA - ÁREAS GRUPO 2.....	4
6. CRONOGRAMA DA UFBA.....	5
7. ATRIBUIÇÕES DOS PÓS-GRADUANDOS SELECIONADOS COMO SUBSIDIADOS	5
8. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.....	6
9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	6
10. RELATÓRIOS CIENTÍFICOS EXIGIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO SUBSÍDIO	6
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	6
ANEXO I - CARTA DE INTERESSE (ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS).....	7
ANEXO II - ÁREAS TEMÁTICAS DO GRUPO 1 (UNIFACS).....	7
ANEXO III - ÁREAS TEMÁTICAS DO GRUPO 2 (UFBA)	7

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia (CEAF/MPBA) torna público o lançamento da presente Chamada Interna, nos termos aqui estabelecidos.

1.2 O objetivo do Programa de Fomento à Pesquisa Institucional com Subsídio para Formação em Mestrado Profissional é fortalecer o aperfeiçoamento funcional de membros e servidores, inclusive na esfera acadêmica, bem como trazer retornos à atuação funcional e ao MPBA a partir do fomento à qualificação de membros e servidores efetivos para atuação em pesquisa científica, tecnológica e inovação. Neste sentido, esta Chamada Pública tem por objeto a concessão de subsídios de formação na modalidade mestrado profissional, observados os Programas de Pós-Graduação (PPGs) oferecidos pelas Instituição de Ensino Superior (IES) participantes e suas especificidades.

1.3 Este chamamento é realizado em 3 (três) etapas.

1.3.1 Na 1ª etapa os interessados encaminharão ao CEAF sua manifestação de interesse através de formulário eletrônico disponível no site <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/programa-de-fomento/>.

1.3.2 Na 2ª etapa, após publicação do resultado preliminar, a relação dos membros e servidores considerados aptos na etapa anterior será encaminhada pelo CEAF para a IES correspondente, que realizará processo seletivo próprio, conforme os cronogramas internos (itens 5 e 6).

1.3.3 No caso dos membros e servidores considerados aptos terem sido aprovados nos processos seletivos das IES, dentro do número de vagas previsto nesse edital (item 2), a 3ª etapa consiste no encaminhamento dos documentos necessários à matrícula, concessão do subsídio e posterior envio dos relatórios científicos.

2. RECURSOS FINANCEIROS E QUANTIDADE DO SUBSÍDIO

2.1 O presente edital contempla a oferta de 30 (trinta) vagas subsidiadas em mestrado profissional, sendo para membros e servidores efetivos ingressantes matriculados no 1º semestre de 2024 nos programas de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA) e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direito, Governança e Políticas Públicas (UNIFACS). Excepcionalmente, no caso dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) que não iniciarem suas turmas no período previsto (em razão de alteração do calendário acadêmico) considerar-se-á o ingresso no segundo semestre de 2024.

2.2 Os valores dos subsídios serão de 50% do valor da mensalidade para membros e 80% do valor da mensalidade para servidores efetivos da carreira do MPBA.

2.3 Membros e servidores farão jus às cotas de subsídio proporcionais conforme as vagas descritas na Tabela 1.

2.3.1 Aqueles que já receberam subsídio semelhante, mesmo que não concluído o curso, ou já possuem o título de mestrado ou doutorado, não poderão concorrer.

Tabela 1. Cursos de Pós-Graduação e Distribuição de Subsídio Por Cargo (valores por pessoa).

Nome da Instituição de Ensino Superior	Distribuição dos subsídios (número de vagas)		Valor subsidiado pelo MPBA		Valor descontado em folha	
	MEMBRO	SERVIDOR	MEMBRO	SERVIDOR	MEMBRO	SERVIDOR
UNIFACS - Áreas temáticas do GRUPO 1	8	2	R\$ 22.587,60	R\$ 36.140,16	36 vezes de R\$ 627,43	36 vezes de R\$ 250,97
UFBA - Áreas temáticas do GRUPO 2	12	8	R\$ 13.500,00	R\$ 21.600,00	30 vezes de R\$ 450,00	30 vezes de R\$ 180,00
Total	20	10	-	-	-	-

1.

3. REGRAS ESPECÍFICAS - MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITO GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIFACS - ÁREAS TEMÁTICAS DO GRUPO 1

3.1 O CEAF/MPBA instituirá internamente uma Comissão para Avaliação de Subsídio, constituída de, no mínimo, 5 (cinco) pessoas, que avaliará: o currículo e experiência do candidato; a adequação temática da carta de interesse à linha de pesquisa institucional; relação da atuação do candidato no MPBA com a pesquisa que se pretende desenvolver e; contribuições que os resultados trarão para a instituição. A Comissão será presidida pelo Coordenador do CEAF.

3.1.1 Não poderão compor a Comissão pessoas que possuam relações de parentesco natural ou civil em qualquer grau, ou quaisquer outras relações que possam levantar suspeição de parcialidade com os candidatos, em observância aos princípios públicos da impessoalidade e da moralidade.

3.2 A avaliação das cartas de interesse observará os critérios dispostos no Anexo 1, e serão avaliadas com notas de 0 (zero) a 10 (dez) com os pesos ali definidos, atribuídas a cada quesito analisado.

3.3 Será eliminado o candidato que apresentar pontuação zero em qualquer dos critérios.

3.4 Em razão das regras específicas de cada PPG, os que concorrerão às vagas subsidiadas para o Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direito, Governança e Políticas Públicas, da UNIFACS

(UNIFACS) - Áreas temáticas do GRUPO 1 (Anexo 2), serão pontuados e dispostos por ordem de classificação, conforme Barema (Anexo 1).

3.5 Os candidatos deverão submeter-se ao processo seletivo externo feito pela própria UNIFACS conforme cronograma (item 4), e que estará disponível na página: <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-publicas/>.

3.6 Sendo aprovado na seleção descrita no item 3.5 (independente da classificação), o membro ou servidor fará jus ao subsídio se estiver classificado dentro das vagas subsidiadas (expressa no item 3.4). Os aprovados fora das vagas subsidiadas, poderão cursar conforme regras da própria da instituição de ensino.

3.7 Para o desenvolvimento da pesquisa, são consideradas áreas temáticas do grupo 1 as descritas no Anexo 2.

4. CRONOGRAMA UNIFACS

ATIVIDADE	PERÍODO
Edital interno (CEAF/MPBA)	12 a 31/07/2023 (retificado em 26/07/2023)
Previsão para publicação do resultado preliminar	29/09/2023 (retificado em 19/09/2023)
Limite para interposição de recursos em face ao resultado preliminar	04/09/23
Previsão para publicação do resultado final - Seleção interna	12/09/23
Edital externo (UNIFACS)	Novembro de 2023
Início do semestre letivo	2024.1

5. REGRAS ESPECÍFICAS – MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA DA UFBA - ÁREAS GRUPO 2

5.1 O CEAF/MPBA instituirá internamente uma Comissão para Avaliação de Subsídio, constituída de, no mínimo, 5 (cinco) pessoas, que avaliará: a adequação temática da carta de interesse à linha de pesquisa institucional; relação da atuação do candidato no MPBA com a pesquisa que se pretende desenvolver e; contribuições que os resultados trarão para a instituição. A Comissão deve ser presidida pelo Coordenador do CEAF.

5.1.1 Não poderão compor a Comissão pessoas que possuam relações de parentesco natural ou civil em qualquer grau, ou quaisquer outras relações que possam levantar suspeição de parcialidade com os candidatos, em observância aos princípios públicos da impessoalidade e da moralidade.

5.2 As cartas de interesse deverão atender aos critérios dispostos no Anexo 1, e serão avaliadas como “aptos” aqueles que cumprirem todos os critérios e “não aptos” aqueles que apresentarem pontuação zero em algum dos critérios.

5.3 O resultado final não será dado por ordem de classificação, mas sim em listas de “aptos” e “não aptos”, distribuídos por ordem alfabética.

5.4 Em razão das regras específicas de cada PPG, apenas os considerados “aptos” poderão concorrer às vagas subsidiadas para o Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA) - Áreas temáticas do GRUPO 2 (Anexo 3).

5.5 Os candidatos considerados “aptos” deverão submeter-se ao processo seletivo externo feito pela própria UFBA conforme cronograma (item 6), e que estará disponível na página: <http://www.progesp.ufba.br/>.

5.6 Para o desenvolvimento da pesquisa, são consideradas áreas temáticas do grupo 2 as descritas no Anexo 3.

6. CRONOGRAMA DA UFBA

ATIVIDADE	PERÍODO
Edital interno (CEAF/MPBA)	12 a 31/07/2023 (retificado em 26/07/2023)
Previsão para publicação do resultado preliminar	18/08/23 (retificado em 09/08/2023)
Limite para interposição de recursos em face ao resultado preliminar	11/08/23
Previsão para publicação do resultado final - Seleção interna	15/08/23
Edital externo (UFBA)	Julho a Agosto de 2023
Início do semestre letivo	2024.1

7. ATRIBUIÇÕES DOS PÓS-GRADUANDOS SELECIONADOS COMO SUBSIDIADOS

7.1 Os selecionados serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

7.1.1 Comprovar estar regularmente matriculado no curso;

7.1.2 Apresentar dedicação e assiduidade às atividades do programa de pós-graduação;

7.1.3 Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

7.1.4 Manter desempenho acadêmico sem reprovações, o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais (item 10), sendo que reprovação ou abandono de disciplinas acarretará o cancelamento do subsídio;

7.1.5 Apresentar à coordenação do CEAF relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico (Item 10), o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;

7.1.6 Fazer referência ao apoio do MPBA em artigos, dissertações, teses, livros, publicações ou quaisquer outras formas de divulgação de trabalhos que resultem, total ou parcialmente, do subsídio concedido;

7.1.7 Encaminhar ao CEAF a versão final de sua dissertação, em formato PDF, no prazo máximo de 2 (dois) meses após a respectiva defesa, conforme formulário descrito no item 10.

8. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 A implementação do subsídio ocorrerá por meio da assinatura do Termo de Compromisso que será firmado entre o MPBA e o discente contemplado nesta Chamada. A assinatura do Termo será realizada por meio da plataforma Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

8.2 A parte não subsidiada será descontada em folha de pagamento, conforme os valores indicados no item 2 – Tabela 1.

8.3 A concessão do subsídio será cancelada pelo MPBA sem aviso prévio caso ocorra a violação de quaisquer termos estabelecidos neste Edital, no Termo de Compromisso, bem como pela afronta aos princípios que norteiam a administração pública.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Eventuais recursos apresentados em face ao resultado preliminar deverão observar o prazo previsto no Cronograma (item 4 e 6) e ser realizados através de ofício direcionado à Coordenação do CEAF através do e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br. Não serão aceitos recursos em outros formatos e canais.

10. RELATÓRIOS CIENTÍFICOS EXIGIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO SUBSÍDIO

10.1 Incumbe aos selecionados a apresentação de relatórios semestrais, comunicação de eventual alteração do objeto de pesquisa e apresentação de relatório final, observado os modelos disponibilizados no site do CEAF (vide modelos: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/programa-de-fomento/mestrado-profissional-2023/>).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Durante o período de vigência do subsídio, o membro ou servidor será responsável por informar ao CEAF/MPBA a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar seu andamento.

11.2 Caso haja publicações, estas deverão ser anexadas aos Relatórios Científicos e devem fazer menção ao auxílio concedido pelo MPBA.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do membro ou servidor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução do projeto.

11.4 Dúvidas relacionadas à presente Chamada Pública deverão ser enviadas ao CEAF através do e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, com o título: DÚVIDA - MESTRADO PROFISISONAL.

Tiago de Almeida Quadros

Coordenação do CEAF

2. ANEXO I - CARTA DE INTERESSE (ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS)

Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2023/07/ANEXO-I-CARTA-DE-INTERESSE.pdf>

3. ANEXO II - ÁREAS TEMÁTICAS DO GRUPO 1 (UNIFACS)

Disponível em: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2023/07/AREAS-TEMATICAS-MP_UNIFACS.pdf

4.

5. ANEXO III - ÁREAS TEMÁTICAS DO GRUPO 2 (UFBA)

Disponível em: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2023/07/AREAS-TEMATICAS-MP_UFBA.pdf